



*Sentencia*



## PORTARIA Nº. 013/2015

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 010/2015–PROEG, de 23/02/2015, que determinou a exclusão dos alunos relacionados no Anexo Único, sinalizando-os com o *status* de **aluno jubilado**.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

### RESOLVE:

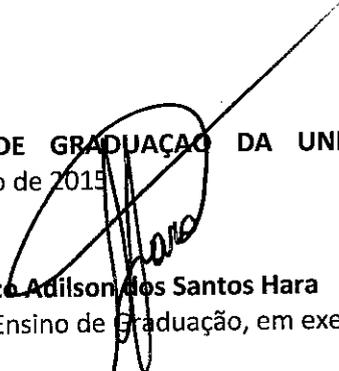
**Artigo 1º - EXCLUIR** da relação constante na Portaria nº 010/2015–PROEG, de 23/02/2015, o nome do discente **Hudson Alves de Souza**, matrícula nº 20530093, do Curso de Ciências Contábeis – FA04, para efeito de colação de grau especial.

Parágrafo Único - **SINALIZAR** o discente no Sistema de Informação para o Ensino – SIE com o *status* de **FORMADO**.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2015

  
Francisco Adilson dos Santos Hara  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício.